



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

LEI Nº 1.550 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar até o valor total de R\$ 773.313,03 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e treze reais e três centavos) no presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:	02.005.001	Serviço de Educação – Administração
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0402	Atividade Administrativa Geral
Projeto/Atividade:	1.381	Aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis e Outros – Educação
Conta:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	1001	Ensino 25%
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	154	R\$ 238.504,61

Unidade:	02.005.002	Educação Infantil
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1201	Educação Infantil – 0 a 3 Anos – Creche
Projeto/Atividade:	1.061	Aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis e Outros – Educação
Conta:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	1001	Ensino 25%
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	168	R\$ 167.900,00

Unidade:	02.006.001	Setor de Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	1302	Difusão Cultural Geral
Projeto/Atividade:	1.035	Aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis e Outros – Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

Conta:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	1.706.000	Transferência Especial da União
COTCE:	3110	Transf. da União – Emendas Parlamentares Individuais
COAUX:	0125	Emenda Nº 1411003/25 – Reginaldo Lopes
Ficha:	282	R\$ 99.486,65

Unidade:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
Projeto/Atividade:	1.452	Estruturação Atenção Primária em Saúde - Investimento
Conta:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	1.601.000	Transferência Fundo a Fundo SUS Federal – Bloco Estruturação
COTCE:	3110	Transf. da União – Emendas Parlamentares Individuais
COAUX:	0124	Emenda Nº 39600006/25 – Dr. Frederico
Ficha:	433	R\$ 93.292,10

Unidade:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
Projeto/Atividade:	1.452	Estruturação Atenção Primária em Saúde - Investimento
Conta:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	1.621.000	Transferência Fundo a Fundo SUS Estadual
COTCE:	3210	Transf. do Estado – Emendas Parlamentares Individuais
COAUX:	0107	Emenda Nº 163444 – Cristiano Silveira
Ficha:	433	R\$ 87.064,84

Unidade:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
Projeto/Atividade:	1.452	Estruturação Atenção Primária em Saúde - Investimento
Conta:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	1.621.000	Transferência Fundo a Fundo SUS Estadual
COTCE:	3210	Transf. do Estado – Emendas Parlamentares Individuais
COAUX:	0108	Emenda Nº 165615 – Dr. Wilson Batista
Ficha:	433	R\$ 87.064,83

Parágrafo Único: Os recursos serão utilizados para aquisição de 6 veículos e 23 computadores, conforme descrito abaixo:

- I- 01 veículo de 7 lugares para a Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

- II- 01 veículo para a Secretaria Municipal de Educação;
- III- 23 computadores para os alunos da Creche Municipal “Primeiros Passos”;
- IV- 01 veículo para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- V- 03 veículos para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Servirão de recursos para os créditos suplementares autorizados nesta lei:

§ 1º Anulação parcial ou total de dotações, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 do da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na seguinte ordem:

Unidade:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	303	Supor te Profilático e Terapêutico
Programa:	1008	Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade:	2.460	Manutenção Rede de Assistência Farmacêutica
Conta:	3.3.90.32.00	Material Bem Serviço Para Distribuição Gratu ita
Fonte:	1.621.000	Transferência Fundo a Fundo SUS Estadual
COTCE:	0000	Sem Acompanhamento
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	490	R\$ 174.429,67

§ 2º Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na seguinte ordem:

I – R\$ 406.404,61 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos) de excesso de arrecadação apurado na Fonte 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

II – R\$ 93.292,10 (noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos) de excesso de arrecadação apurado na Fonte 1.601.000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal – Bloco Estruturação;

III – R\$ 99.486,65 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) de excesso de arrecadação apurado na Fonte 1.706.000 – Transferência Especial da União;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 17 de novembro de 2025.

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal